



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 419/2024-GP.**

Tremembé, 30 de abril de 2024.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, solicitar mais quinze dias, para enviar resposta aos Requerimentos nºs 074, 075, 076, 078 e 080/2024, nos termos do inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e respeito.

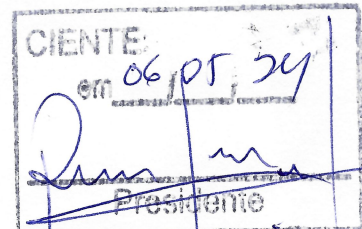
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4697

Data 30/04/2024



Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**

**TREMEMBÉ-SP.**



Prefeitura de

**TREMEMBÉ**

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003600320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.